

PROCESSO Nº 18.640/2023

FLS. _____ RUBRICA _____

Ata de Análise de Habilitação das empresas.

Processo nº 18.640/2023

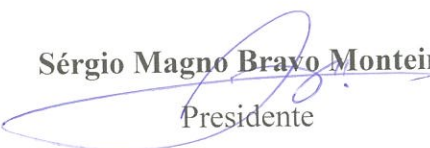
Concorrência Pública nº 022/2023

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência do Senhor Sérgio Magno Bravo Monteiro, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima e Flávio Fernandes José da Silva, nomeados através da Portaria Nº 1.092, de 19 de setembro de 2025, para análise de habilitação das empresas participantes do Processo nº 18.640/2023, Concorrência Pública nº 022/2023, do tipo menor preço global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GOLF CLUBE E OUTRAS, NO BAIRRO LEIGOS, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A CPL encaminhou os documentos de habilitação para ciência e análise pela Secretaria de Infraestrutura. A Secretaria em sua análise técnica, concluiu que essas empresas **NÃO CUMPRIRAM** os itens do Edital, no que tange a análise técnica: **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (fls. 3.183 a 3.189); COFRANZA CONSTRUTORA LTDA (fls. 3.190 a 3.196); CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A (fls. 3.197 a 3.203); ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA (fls. 3.211 a 3.217); INFRATECH ENGENHARIA LTDA (fls. 3.218 a 3.224); OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (fls. 3.225 a 3.231); CONSTRUTORA AVENIDA LTDA (fls. 3.232 a 3.238); ACA - ALBERTO COUTO ALVES (fls. 3.260 a 3.266) e que essas empresas **CUMPRIRAM** os itens do Edital, no que tange a análise técnica: **IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (fls. 3.204 a 3.210); MJRE CONSTRUTORA LTDA (fls. 3.239 a 3.245); FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA (fls. 3.246 a 3.252); GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (fls. 3.253 a 3.259); SAGA CONSTRUTORA EIRELI (fls. 3.267 a 3.273) e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (fls. 3.274 a 3.280).** A CPL realizou análise da documentação de habilitação jurídica, econômica-financeira, fiscal, e demais documentos, onde a CPL concluiu que **TODAS AS EMPRESAS** cumpriram os requisitos exigidos no Edital. Assim, por todo o exposto, **A CPL decide o seguinte:** pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES****

PROCESSO Nº 18.640/2023

FLS. RUBRICA _____

LTDA; MJRE CONSTRUTORA LTDA; FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES LTDA; GLOBO CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA; SAGA CONSTRUTORA EIRELI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA; e pela INABILITAÇÃO das seguintes empresas: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA; COFRANZA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A; ECONORTE MEIO AMBIENTE FRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA; INFRATECH ENGENHARIA LTDA; OMEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e ACA - ALBERTO COUTO ALVES, pelo não cumprimento dos requisitos presentes nos Itens 10.2 e 10.3 do Edital, já mencionados na Análise Técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 16:40 horas, da qual eu, Patrick Barros de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Sérgio Magno Bravo Monteiro
Presidente


Patrick Barros de Lima


Flavio Fernandes José da Silva


Jaqueline Gouveia da Silva